

Artigo 12.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento fica revogado o Regulamento anteriormente em vigor aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 17 de Junho de 2005.

Artigo 13.º

Dúvidas e casos omissos

1 — A resolução de dúvidas é da competência do executivo municipal.
2 — Aos casos omissos aplicar-se-ão as regras gerais de direito.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República*, nos termos da Lei das Finanças Locais.

ANEXO I

Tabela de taxas dos Espaços Internet

I — Inscrições:

Emissão do 1.º cartão — grátis;
Emissão de segunda via de cartão — € 1.

II — Impressões/pesquisa — o valor das taxas a cobrar pela impressão de documentos, conforme fundamentação económico-financeira constante do anexo II:

- 1 — A preto e branco até duas folhas A4, por dia — grátis.
- 2 — A partir de duas folhas a preto e branco em formato A4 (unidade) — € 0,15.
- 3 — A cores até uma folha A4 — grátis.
- 4 — A cores a partir de uma folha A4 (unidade) — € 0,20.
- 5 — Impressão de imagem pequena (até um quarto da folha A4) — € 0,25.
- 6 — Impressão de mais de duas imagens ou imagem grande em A4 (tudo o que for superior ao acima indicado) — € 0,35.
- 7 — A preto e branco em formato A3 (unidade) — € 0,30.
- 8 — A cores em papel A3 (unidade) — € 0,40.
- 9 — Impressão de imagem pequena (até um quarto da folha A3) — € 0,50.
- 10 — Impressão de mais de duas imagens ou imagem grande em A3 (tudo o que for superior ao acima indicado) — € 0,70.
- 11 — Não são permitidas mais de 15 impressões a cores.

III — Suportes informáticos:

1 — CD ROM — € 1,55.
2 — Disquetes — € 1.

IV — Utilização dos computadores:

1 — Até trinta minutos diários — grátis.
2 — Superior a trinta minutos (por fracção) — € 2.

V — Formação:

- 1 — Diploma de competências básicas — € 20.
- 2 — Outras formações — o valor deverá ser estabelecido com cada entidade mediante protocolo a submeter a aprovação do executivo municipal.
- 3 — Os utentes do Cartão de Idoso têm direito a 50 % de desconto.

ANEXO II

Fundamentação económico-financeira

Uma folha de um documento típica completamente cheia de texto contém uma quantidade de tinta de cerca de 7% da sua área. Tal conduz a um custo por impressão de € 0,0968 com tinta preta e de € 0,1815 com tinta de cores para uma folha A4 — O custo de uma folha A4 é € 0,0048 — A amortização dos equipamentos por impressão é da ordem dos € 0,05.

Assim sendo, somos conduzidos a um custo total para impressão A4 a preto de € 0,1511 e para cores de € 0,2411.

Dado o tipo de utilizadores destes espaços serem essencialmente estudantes arredondou-se estes valores respectivamente para € 0,15 e € 0,20.

Os restantes valores foram calculados tendo em conta a proporcionalidade do tamanho do papel e da tinta gasta em relação aos valores de referência calculados para impressão de texto em A4. Chegaram-se assim aos valores a seguir descritos:

	Em euros
Impressão de texto A4 a preto	0,15
Impressão de texto A4 a cores	0,20
Impressão de imagem pequena (até um quarto da folha A4)	0,25
Impressão de mais de duas imagens ou imagem grande em A4 (tudo o que for superior ao acima indicado)	0,35
Impressão de texto A3 a preto	0,30
Impressão de texto A3 a cores	0,40
Impressão de imagem pequena (até um quarto da folha A3)	0,50
Impressão de mais de duas imagens ou imagem grande em A3 (tudo o que for superior ao acima indicado)	0,70

2611060782

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**Edital n.º 967/2007****Alteração ao alvará de loteamento**

O Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 16 de Outubro de 2007, e para cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto, durante 15 dias, inquérito público sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 15/1989, para o prédio sito em Casal Porto Rio, freguesia de Maceira, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 277 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 707, cujo titular é Maria Fernanda Marques Ramos Garcia e outro, a que se refere o processo n.º 02-623/07, cujo prazo se inicia oito dias após a publicação no *Diário da República*.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o referido projecto poderão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Torres Vedras e na sede da Junta de Freguesia de Maceira, onde o projecto estará exposto durante o horário normal de expediente. Para constar e devidos efeitos, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jorge Augusto Reis Martins*, director do Departamento de Urbanismo, o subscrevi.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611060511

Edital n.º 968/2007**Alteração ao alvará de loteamento**

O Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 10 de Julho de 2007, e para cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto, durante 15 dias, inquérito público sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 02/1967, para o prédio sito no Bairro Arenes, freguesia de São Pedro e Santiago, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 18712 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 2873, cujo titular é José Sérgio Passos, a que se refere o processo n.º 2-2188/06, cujo prazo se inicia oito dias após a publicação no *Diário da República*.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o referido projecto poderão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Torres Vedras e na sede da Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago, onde o projecto estará exposto durante o horário normal de expediente.

Para constar e devidos efeitos, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jorge Augusto Reis Martins*, director do Departamento de Urbanismo, o subscrevi.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611060512